

Lei nº 1.906, de 03 de fevereiro de 2000.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder ou doar serviços de mão-de-obra própria ou contratada com a finalidade de pintar e conservar pavilhões de uso da Associação de Moradores do Bairro Praia, bem como prédios considerados de patrimônio histórico do município, localizados na Rua Jacob Arnt, e dá providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder serviços de mão-de-obra própria ou contratada, no exercício de 2000, com a finalidade de pintar e conservar os pavilhões de uso da Associação de Moradores do Bairro Praia, bem como prédios considerados de patrimônio histórico do Município, localizados na Rua Jacob Arnt, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O município de Taquari-RS, poderá continuar utilizando os referidos prédios, quando necessário, sem qualquer ônus, para promover serviços na área da Assistência Social, especialmente nos períodos de enchentes, Saúde através do Posto de Atendimento Médico-Ambulatorial, e Educação com creche ou atendimento pré-escolar.

Art. 3º - O Município, participará com serviços parciais de mão-de-obra, de pintura e de conservação, e a Associação de Moradores com materiais de construção civil.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Serviços Urbanos

2.0.3.3 - Manutenção Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
03 de fevereiro de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fátima dos Santos Medeiros
Secretária de Administração
e Recursos Humanos